



**ATA NÚMERO SETENTA E SETE (2021-2025),
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL,
REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DO ANO
DE 2024:** _____

_____ Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre Aristides de Sousa Mendes, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e com a presença da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista, do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo. _____

_____ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** _____

_____ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente dezassete horas e trinta minutos, quando o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, declarou aberta a reunião. _____

_____ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** _____

_____ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou que, na sequência do expediente rececionado e dos assuntos a agendar, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: _____

_____ **Espaço Reservado ao Público** (a fls.21 a 21v) _____

_____ 1. *Espaço Reservado à Intervenção do Público.* (a fls. 21v) _____

_____ **Período de Antes da Ordem do Dia** (a fls.21v a 25) _____

— 2. *Intervenção do Presidente e dos Vereadores. (a fls.21v a 25)* —

— **Período da Ordem do Dia** (a fls.25 a 44v) —

— **Delegação e Subdelegação de Competências** (a fls.25) —

— 3. *Informação. Conhecimento da Câmara Municipal. (a fls.25)* —

— **Finanças Municipais** (a fls.25 a 25v) —

— 4. *Apreciação dos respetivos documentos. (a fls.25 a 25v)* —

— **Urbanização e Edificação** (a fls.25v a 26v) —

— **Loteamentos** (a fls.25v a 26) —

— 5. *4.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.25v a 26)* —

— **Compropriedades** (a fls. 26) —

— 6. *Prédio rústico, artigo n.º 2650, sito em Pinheiros, Vila e Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (redação atual). Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls. 26)* —

— **Destaques** (a fls.26) —

— 7. *Aditamento à certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 7760m2. processo de obras n.º 92/2024. Local: Quintal, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.26)* —

— **TMU's** (a fls.26 a 26v) —

— 8. *Definição das novas áreas geográficas para cálculo das TMU's. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.26 a 26v)* —

— **Ação Social e Habitação Social** (a fls.26v a 27) —

— **Arrendamento Apoiado** (a fls.26v a 27) —

— 9. *Proposta de atualização de Rendas no Regime de Arrendamento Apoiado - Ano*



de 2025. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.26v a 27)——

—— **Educação e Saúde** (a fls.27 a 27v)——

—— **Empreitadas** (a fls.27 a 27v)——

—— 10. *Reabilitação e Remodelação da Escola Secundária de Carregal do Sal. Relatório do Júri. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* (a fls.27 a 27v)——

—— **Proteção Civil e Meio Ambiente** (a fls.27v a 29)——

—— **Apoios** (a fls.27v a 28v)——

—— 11. *Vespas 2024 - Apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato e de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* (a fls.27v a 28v)——

—— **Sapadores Florestais** (a fls.28v a 29)——

—— 12. *Acordo de Cedência de Interesse Público ao Município de Carregal do Sal das três Equipas de Sapadores Florestais. Protocolo de Colaboração com a Associação de Produtores Florestais do Planalto Beirão. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* (a fls.28v a 29)——

—— **Ordenamento do Território, Transportes e Comunicações** (a fls.29 a 29v)——

—— **Cedências para o Domínio Público** (a fls.29 a 29v)——

—— 13. *Protocolo de cedência para o domínio público para demolição de casa em ruínas no Largo de Oliveira em Pinheiro, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal. Minuta do protocolo. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* (a fls.29 a 29v)——

—— **Instrumentos de Gestão Administrativa e Financeiras** (a fls.29v a 36v)——

—— **Alteração Orçamental** (a fls.29v a 30)——

—— 14. *6.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Ano de 2024. Conhecimento da Câmara Municipal.* (a fls.29v a 30)——

———— **IMT Jovem** (a fls.30) —————

———— 15. *IMT Jovem - Compensação. Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25/07. Contabilização das Receitas. Alteração ao classificador económico da Receita no Orçamento/2025 e seus valores. Informação dos serviços. Conhecimento da Câmara Municipal.* (a fls.30) —————

———— **16. Empréstimos** (a fls.30 a 33v) —————

———— 16.1 *Desistência do contrato de empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, destinado à empreitada de Requalificação do Centro de Saúde de Carregal do Sal. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* (a fls.30 a 31) —————

———— 16.2 *Empréstimo bancário de médio e longo prazo destinado à componente nacional dos projetos ITI - Investimentos Territoriais Integrados, no montante até 1 165 400,00. Primeiro relatório preliminar. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* (a fls.31 a 33v) —————

———— **17. Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais** (a fls.33v a 37v) —————

———— 17.1 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à Ampliação do Parque Industrial de Sampaio em Oliveirinha. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* (a fls.33v a 34v) —————

———— 17.2 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à Reabilitação da Antiga Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação a Creche Municipal. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* (a fls.34v a 35) —————

———— 17.3 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à Biblioteca Municipal -Melhoramento da*



*Eficiência Energética. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.35 a 35v)*_____

_____17.4 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao Melhoramento da Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.35v a 36v)*_____

_____ **Administração Autárquica** (a fls.36v a 44v)_____

_____18. **AIN TAR** (a fls.36v a 37)_____

_____18.1 *Tarifário AINTAR 2025. Conhecimento da Câmara Municipal. (a fls.36v)*_____

_____18.2 *Quotização AINTAR 2025. Conhecimento da Câmara Municipal. (a fls.36v a 37)*_____

_____19. **Pessoal Autárquico** (a fls.37 a 37v)_____

_____19.1 *Acumulação de Funções ou atividades privadas. Documento registado sob o n.º 10921. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.37 a 37v)*_____

_____19.2 *Pedido de Mobilidade na Categoria. Documento registado sob o n.º 10980. Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.37v)*_____

_____ **Tolerância de Ponto** (a fls.37v a 38)_____

_____20. *Concessão de tolerância de ponto (Natal e Fim de Ano). Análise e deliberação da Câmara Municipal. (a fls.37v a 38)*_____

_____ **Código de Boa Conduta** (a fls.38 a 44)_____

_____21. *Prevenção e combate ao assédio no trabalho no Município de Carregal do Sal. Informação dos Serviços. (a fls.38 a 44)*_____

_____ **Pagamentos** (a fls.44 a 44v)_____

_____22. *Informação dos Serviços. Ratificação da Câmara Municipal. (a fls.44 a 44v)*_____

_____De seguida, foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes

deliberações: _____

_____ **Espaço Reservado ao Público** _____

_____ (0623/20241226) 1. *Espaço Reservado à Intervenção do Público.* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal, aos serviços, às pessoas presentes no Salão Nobre e às que estavam a acompanhar os trabalhos da reunião em direto, *via online*. _____

_____ De seguida, informou não ter recebido qualquer pedido de inscrição para o uso da palavra no período especialmente dedicado à intervenção do público, questionando se, dos presentes, havia interessados em usar da palavra. _____

_____ Não se tendo registado inscrições, o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deu por encerrado este período, especialmente destinado à intervenção do público. _____

_____ **Período de Antes da Ordem do Dia** _____

_____ (0624/20241226) 2. *Intervenção do Presidente e dos Vereadores.* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deu continuidade à reunião e ao período de antes da ordem do dia, dando nota de que as participações do Executivo em permanência em reuniões e outras iniciativas constavam de documento previamente disponibilizado e que se considerava parte integrante desta ata. —

_____ **Ata da reunião ordinária realizada em sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.** _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para informar que o projeto de ata da reunião ordinária em epígrafe tinha sido enviado aos membros desta Câmara Municipal, estando em condições para ser aprovada. —

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do



regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a ata da reunião ordinária realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro. _____

_____ **Ata da reunião ordinária realizada em vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.** _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, retomou a palavra para propor que a ata da reunião ordinária realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, fosse analisada e aprovada na próxima reunião de Câmara Municipal, por não ter sido possível aos serviços fazer a sua conclusão, o que foi aceite por unanimidade. _____

_____ **Ata da reunião ordinária realizada em doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.** _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, retomou a palavra para propor que a ata da reunião ordinária realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, fosse analisada e aprovada na próxima reunião de Câmara Municipal, por não ter sido possível aos serviços fazer a sua conclusão, o que foi aceite por unanimidade. _____

_____ **Uso da palavra no período de antes da ordem do dia.** _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para destacar e dar os parabéns ao Grupo Zés Pereiras, pela realização da iniciativa denominada de “Azenha Encantada”, especialmente associada ao espírito natalício, referindo que tinha tido oportunidade de estar em três momentos desse evento, enfatizando que existia conteúdo para que no futuro próximo o mesmo se pudesse tornar num polo muito atrativo do Concelho. _____

———No âmbito deste assunto, endereçou um agradecimento e um abraço fraterno a todas as associações que endereçaram convites para as suas festas de Natal, informando que tudo tinha sido feito por parte do Executivo Camarário para responder e estar presente em todos os eventos, o que nem sempre se tornou tarefa fácil. Reafirmou o reconhecimento e o agradecimento pelos convites formulados por todas as associações.———

———Prosseguiu a sua intervenção para se congratular com a atribuição do nome de Aristides de Sousa Mendes a uma rua na cidade de Luxemburgo, referindo estar muito feliz pela internacionalização do Cônsul e do Museu Aristides de Sousa Mendes através da divulgação do seu ato heroico, o que também é sobremaneira importante para a Freguesia de Cabanas de Viriato e para o Concelho de Carregal do Sal. —————

———Disse que iria responder à questão colocada na última reunião pelo Vereador Manuel António Tavares Santos, no que dizia respeito ao montante envolvido de quarenta e seis mil euros, destinado à gestora do Bairro Comercial Digital, informando que já se encontrava na posse da informação dos serviços que iria enviar.———

———De seguida deu a palavra aos Vereadores.———

——— *Vereador Francisco Rafael Roque Ruas.*———

———O Vereador Francisco Rafael Roque Ruas usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal e aos serviços, ao público presente e ao que acompanhava a reunião via *online*.———

———Referiu que não sendo seu objetivo repetir-se, gostaria também de reconhecer e dar os parabéns ao Grupo Zés Pereiras pela realização da iniciativa “Azenha Encantada”, enfatizando que o associativismo concelhio é crucial para o desenvolvimento de atividades do Concelho de Carregal do Sal.———

———Concluiu a sua intervenção para afirmar que não tendo mais nenhuma questão para apresentar desejava a todos um Feliz Ano de dois mil e vinte e cinco e Boas Festas.———



_____ Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo. _____

_____ O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal e aos serviços, ao público presente e ao que acompanhava a reunião via *online*. _____

_____ Referiu de igual modo que não pretendia repetir-se, pelo que fazia suas as palavras do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador Francisco Ruas, destacando a Azenha Encantada e o Presépio de Vila Meã, duas iniciativas que marcaram o Natal no Município de Carregal do Sal, em que por tradição se realizam para além das festas e outros convívios, as fogueiras de Natal por todo o Concelho. _____

_____ Relativamente ao que tinha sido dito pelo Presidente da Câmara Municipal quanto à iniciativa levada a cabo na cidade de Luxemburgo, com a atribuição do nome de uma rua a Aristides de Sousa Mendes, afirmou que era mais um reconhecimento, recordando que o Luxemburgo é um dos países que tem uma admiração especial Aristides de Sousa Mendes, na medida em que a Grã-Duquesa do Luxemburgo e mais alguns familiares receberam vistos do Cônsul aquando da Segunda Guerra Mundial. Existe, de facto, um enorme sentido de gratidão, sabendo que estava para breve, mais propriamente para cinco de março do próximo ano, a visita do Arquiduque ao Concelho de Carregal do Sal e ao Museu Aristides de Sousa Mendes, o que era de registar e louvar. _____

_____ A propósito ainda do tema Aristides de Sousa Mendes, deu a informação de ter estado, a título pessoal, no passado dia doze de dezembro, em Lisboa – do que deu conhecimento ao Presidente da Câmara Municipal – na entronização do Padre Vítor Melícias como “Académico” da Sociedade de Geografia de Lisboa”. Disse ter sido um evento muito interessante e na conferência que proferiu sobre o tema “Dia da Consciência e o Humanismo Universalista Lusófono em Aristides de Sousa Mendes e Luís Sousa Dantas”, abordou de forma superior, como não poderia deixar de ser, o ato heroico do Cônsul

Aristides de Sousa Mendes e do Diplomata Brasileiro, Sousa Dantas, do ponto de vista de um Humanismo Lusófono e Universalista. _____

———Disse ter lançado o repto ao Presidente da Câmara Municipal para endereçar um convite ao Padre Vítor Melícias, para a realização próxima de uma iniciativa em Carregal do Sal, em torno, por exemplo, do Dia da Consciência, no âmbito do Museu Aristides de Sousa Mendes. Afirmou que o Padre Vítor Melícias é um “sábio”, de uma simpatia e simplicidade inquestionáveis, mas ao mesmo tempo aborda os temas com uma profundidade incontornável. Reafirmou, assim, que a Câmara Municipal deveria endereçar ao Padre Melícias um convite, expressando-lhe, também, um agradecimento e reconhecimento por ter escolhido, na conferência do dia doze de dezembro, a vida e o ato heroico de Aristides de Sousa Mendes. _____

——— *Vereador José Dias Batista.* _____

———O Vereador José Dias Batista usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal e aos serviços, ao público presente e ao que acompanhava a reunião via *online*. _____

——— Na sua intervenção e afirmando que também não era seu objetivo repetir-se em relação às intervenções anteriores, enfatizou que o Presépio de Vila Meã era já uma iniciativa consolidada, ficava mais robusto em cada ano que passava e o Grupo Folclórico de Vila Meã estava de parabéns, sem esquecer o mentor do referido Presépio, o José António Ribeiro. Ao ganhar uma dimensão e visibilidade dignas de registo e de aplauso, era um orgulho para a povoação, para a Freguesia de Oliveira do Conde e para o Concelho de Carregal do Sal. Disse, ainda, que certamente não existiam no País tantos exemplos de presépios com a qualidade do de Vila Meã, em que são retratados, na sua essência, os valores, o património edificado da aldeia, os usos e costumes, as tradições, a etnografia e a vida no campo. Endereçava, assim, os seus parabéns ao José António Ribeiro e ao Grupo



Folclórico d'Alegria de Vila Meã. _____

_____ Uma outra iniciativa que pretendia destacar era a “Azenha Encantada”, por tudo o que foi feito na sua primeira edição. Foi ousada a iniciativa e tem uma perspetiva de crescimento, registando com agrado e dando os parabéns ao Grupo Zés Pereiras pela aposta feita em torno do grande impacto desta primeira edição, sendo, ainda, do seu conhecimento que eram esperados retornos de alguns investimentos feitos que não aconteceram, tendo, entretanto, referido que a Câmara Municipal iria apoiar dentro do que lhe fosse possível, de forma a minimizar o referido impacto negativo. Concluiu a sua intervenção para, em jeito de reflexão, referir que as pessoas iriam por certo retirar ilações de modo a conseguir uma segunda edição mais organizada, mais participada e mais pujante. _____

_____ Aproveitou para apresentar cumprimentos a todos, desejando Boas Festas e um Bom Ano de dois mil e vinte e cinco com muita paz, algo que o Mundo precisa, colocando-se à disposição para responder a questões no âmbito das suas participações. _____

_____ *Vice-Presidente da Câmara Municipal.* _____

_____ A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usou da palavra para apresentar cumprimentos aos membros da Câmara Municipal e aos serviços, ao público presente e ao que acompanhava a reunião via *online*. _____

_____ Iniciou a sua intervenção para se referir à iniciativa “Há Luz no Parque” e apresentar um voto de agradecimento à técnica Cristina Ferrão que, de forma voluntária, ajudou a concretizar este evento, através do contacto com as associações, com as instituições e na dinamização do evento. Para a escolha dos vencedores, o júri não teve tarefa fácil, pois todos os trabalhos eram de muita qualidade, razão pela qual a Câmara Municipal iria manter a iniciativa em anos vindouros. _____

_____ Concluiu a sua intervenção para agradecer a todos os que participaram e informar

que estava disponível para prestar esclarecimentos sobre as suas participações.—————

————— *Presidente da Câmara Municipal.* —————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, para afirmar que todos os membros da Câmara Municipal comungavam do voto de reconhecimento e agradecimento às associações, a propósito das festividades do Natal, propondo que o mesmo ficasse exarado em ata. —————

—————Prosseguiu a sua intervenção para dar nota de três acontecimentos: o primeiro, no âmbito do lançamento de um livro, em Beijós, na Associação Equiterapêutica do Dão, ficando a Câmara Municipal com o compromisso de adquirir alguns exemplares. O segundo, teve a ver com a possibilidade de a curto prazo, a associação de Pardieiros estar em plena atividade, tendo recebido com muito agrado várias pessoas da referida localidade, muito empenhadas em reatar aquela coletividade, tendo disponibilizado os préstimos da Câmara Municipal dentro do que lhe for possível. O terceiro, teve a ver com o destaque do Musical “Cá no Bairro”, da ContraCanto, tendo estado na estreia conjuntamente com grande parte dos Vereadores. Enalteceu o trabalho da ContraCanto, que tem habituado o público a uma qualidade inexcelável e o presente espetáculo também não tinha fugido à regra, com salas lotadas em todas as sessões, sendo que era do seu conhecimento que o mesmo iria acontecer em Tábua. —————

—————Concluiu a sua intervenção para dar a informação sobre: *i)* A entrega de duas viaturas novas para o Centro de Saúde de Carregal do Sal, especialmente destinadas para servir a Unidade de Cuidados à Comunidade e também à Unidade de Saúde Familiar, proporcionando dignidade nas funções desempenhadas; *ii)* As consignações, com os respetivos empreiteiros, da Requalificação da Estrada de Vila Meã (da Rotunda da Escola/Vila Meã/Oliveira do Conde) e da Rua das Canadas, que iriam iniciar as empreitadas no mês de janeiro do próximo ano; *iii)* Disse associar-se ao que o Vereador Luís Fidalgo



_____ tinha dito, no sentido de convidar Vítor Melícias, sugerindo que o evento pudesse ocorrer no dia três de abril, dia do falecimento de Aristides de Sousa Mendes. Disse que já tinham sido impressos os discursos do Padre Vítor Melícias, para poderem estar disponíveis no Museu Aristides de Sousa Mendes, agradecendo ao Vereador Luís Fidalgo por ter estado presente no evento, o que muito contribuiu para o bom nome do Museu Aristides de Sousa Mendes e do Concelho de Carregal do Sal. _____

_____ De seguida foi dado por encerrado este ponto da ordem do dia. _____

_____ **Período da Ordem do Dia** _____

_____ **Delegação e Subdelegação de Competências** _____

_____ (0625/20241226) 3. *Informação. Conhecimento da Câmara Municipal.* _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que: _____

_____ *Balcão Multisserviços.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 7669).* _____

_____ Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – sete processos. _____

_____ **Finanças Municipais** _____

_____ (0626/20241226) 4. *Apreciação dos respetivos documentos.* _____

_____ Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números duzentos e quarenta e três), referentes ao dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, respetivamente, que apresentavam os seguintes saldos: _____

_____ Na Conta Geral da Câmara: em cofre – 6 326,95€ (seis mil trezentos e vinte seis euros e noventa e cinco cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia

de 4 052 441,09€ (quatro milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um euros e nove cêntimos); o que perfaz um total de 4 058 768,04€ (quatro milhões cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos). _____

_____ Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – 475,69€ (quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e no Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de 341 680,63€ (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta euros e sessenta e três cêntimos); o que perfaz um total de 342 156,32€ (trezentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos). _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ **Urbanização e Edificação** _____

_____ **Loteamentos** _____

_____ (0627/20241226) 5. 4.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000. *Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente ao quarto aditamento ao Alvará de Loteamento número um barra dois mil, que se encontrava capeado com a informação/proposta dos serviços registada sob o número sete mil cento e trinta e nove. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e o Vereador José Dias Batista usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, o que foi feito de forma bastante pormenorizada, perante os pedidos de esclarecimentos solicitados pelos Vereadores Francisco Ruas e Luís Fidalgo. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação



nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente ao quarto aditamento ao alvará de loteamento número um barra dois mil, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. _____

_____ **Compropriedades** _____

_____ (0628/20241226) 6. *Prédio rústico, artigo n.º 2650, sito em Pinheiros, Vila e Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (redação atual). Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ Este ponto foi retirado da ordem do dia, tendo em vista uma melhor instrução documental do processo. Será agendado na ordem do dia da próxima reunião. _____

_____ **Destaques** _____

_____ (0629/20241226) 7. *Aditamento à certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 7760m2. Processo de obras n.º 92/2024. Local: Quintal, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ Este ponto foi retirado da ordem do dia, tendo em vista uma melhor instrução documental do processo. Será agendado na ordem do dia da próxima reunião. _____

_____ **TMU's** _____

_____ (0630/20241226) 8. *Definição das novas áreas geográficas para cálculo das TMU's. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/23, sob o n.º 7736.* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente à definição das novas áreas geográficas para cálculo das TMU's que se encontrava capeado com a informação/proposta dos serviços, registada sob o número sete mil trezentos e noventa e oito. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e o

Vereador José Dias Batista usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, tendo sido evidenciado que após a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, na sua segunda revisão, havia necessidade de promover um estudo sobre o tema em causa, perante a redução da área urbana. - _____

_____ Este assunto foi amplamente analisado. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade tomar conhecimento e concordar com o início do procedimento, estando em curso uma proposta a levar a efeito pelos serviços municipais que será presente a uma próxima reunião de Câmara Municipal. _____

_____ **Ação Social e Habitação Social** _____

_____ ***Arrendamento Apoiado*** _____

_____ (0631/20241226) 9. *Proposta de atualização de Rendas no Regime de Arrendamento Apoiado - Ano de 2025. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/06, sob o n.º 7368*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente à atualização de rendas no regime de arrendamento apoiado para o ano de dois mil e vinte e cinco, que se encontrava capeado com a informação/proposta dos serviços registada sob o número sete mil trezentos e sessenta e oito. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do



tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente disponibilizada. _____

_____Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à atualização de rendas no regime de arrendamento apoiado para o ano de dois mil e vinte e cinco.- _____

_____ **Educação e Saúde** _____

_____ ***Empreitadas*** _____

_____ (0632/20241226) 10. *Reabilitação e Remodelação da Escola Secundária de Carregal do Sal. Relatório do Júri. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/11, sob o n.º 7446).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo da empreitada de Reabilitação e Remodelação da Escola Secundária de Carregal do Sal, que se encontrava capeado com o relatório do júri, datado de onze do corrente mês e ano. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____ Na presença do processo, o Executivo Camarário inteirou-se da tramitação processual e da ordenação das propostas válidas, tendo em conta o critério de adjudicação, nos seguintes termos: _____

_____ Edibest Engenharia e Construção Lda. – 3 164 954,25€ (três milhões cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor. _____

————Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Lda. e Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda. – 3 387 456,13€ (três milhões trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor.————

————Pavimetal – Produtos Metálicos, S.A. – 3 412 997,15€ (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor. —————

————Floponor S.A. – 3 449 650,00€ (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor.————

———— A proposta do júri era no sentido de a Câmara Municipal proceder à adjudicação definitiva da empreitada de Reabilitação e Remodelação da Escola Secundária de Carregal do Sal à firma Edibest Engenharia e Construção Lda., pelo preço contratual de 3 164 954,25€ (três milhões cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor e restantes condições da sua proposta e aprovar a minuta do contrato de empreitada. —————

————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o relatório do júri do concurso, adjudicando a empreitada de Reabilitação e Remodelação da Escola Secundária de Carregal do Sal, à firma Edibest Engenharia e Construção Lda., pelo preço contratual de 3 164 954,25€ (três milhões cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor e restantes condições da sua proposta e aprovando a minuta do contrato de empreitada. —————

————**Proteção Civil e Meio Ambiente**————

————***Apoios***————



_____(0633/20241226) 11. *Vespas 2024 - Apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato e de Carregal do Sal. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____(*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/23, sob o n.º 7737*). _____

____—Foi presente, na reunião, o processo referente ao apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato e de Carregal do Sal, de modo a serem ressarcidas de despesas na realização do projeto de combate à Vespa Asiática, que se encontrava capeado com a proposta, datada de vinte e três de dezembro do corrente ano, subscrita pelo Vereador José Dias Batista. _____

____—O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida e o Vereador José Dias Batista, usaram da palavra para complementar a proposta e dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

____—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a atribuição de apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato e de Carregal do Sal, nos seguintes termos e com os seguintes fundamentos: _____

____—a) As Associações Humanitárias têm sido inexecutáveis no combate à Vespa Asiática, no âmbito da parceria que têm mantido com o Município de Carregal do Sal; _____

____—b) Estas tarefas traduzidas num bem comum para a defesa dos cidadãos a que a Câmara Municipal teria, em primeira instância de responder, acarreta, naturalmente, custos acrescidos, não estando as referidas tarefas dentro da missão regular dos Corpos de Bombeiros; _____

____—c) No âmbito desta parceria é da mais elementar e inteira justiça que a Câmara

Municipal minimize os encargos tidos pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato e de Carregal do Sal, pelas ações desenvolvidas no ano de 2024, com a atribuição de apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros voluntários de Cabanas de Viriato e de Carregal do Sal, de: _____

_____ *Cabanas de Viriato* _____

_____ Apoio fixo de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros); _____

_____ Apoio km de 1 747,00€ (mil setecentos e quarenta e sete euros). _____

_____ Total de 4 247,00€ (quatro mil duzentos e quarenta e sete euros). _____

_____ *Carregal do Sal* _____

_____ Apoio fixo de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros); _____

_____ Apoio km de 2 163,00€ (dois mil cento e sessenta e três euros). _____

_____ Total de 4 663,00€ (quatro mil seiscentos e sessenta e três euros). _____

_____ ***Sapadores Florestais*** _____

_____ (0634/20241226) 12. *Acordo de Cedência de Interesse Público ao Município de Carregal do Sal das três Equipas de Sapadores Florestais. Protocolo de Colaboração com a Associação de Produtores Florestais do Planalto Beirão. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 11012*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o ofício da Direção da Associação de Produtores Florestais do Planalto Beirão, que se encontrava capeado com uma declaração do Presidente da Assembleia Geral, referente ao Acordo de Cedência de Interesse Público ao Município de Carregal do Sal das três Equipas de Sapadores Florestais (dos recursos humanos, viaturas e equipamentos), bem como da elaboração e outorga de um Protocolo de Colaboração. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida e o Vereador



José Dias Batista, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, tendo ficado evidenciado que o processo se encontrava no seu início, havendo necessidade de promover diligências junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, para além da necessidade premente de consensualizar o Acordo de Cedência de Interesse Público e o Protocolo de Colaboração a celebrar entre as partes. Assim, o que estava em causa neste ponto da ordem do dia era a aprovação ou não, por parte da Câmara Municipal, da cedência para o Município das três equipas de sapadores florestais. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a cedência das três Equipas de Sapadores Florestais ao Município de Carregal do Sal, bem como a preparação do Acordo de Cedência de Interesse Público e do Protocolo de Colaboração. _____

_____ **Ordenamento do Território, Transportes e Comunicações** _____

_____ ***Cedências para o Domínio Público*** _____

_____ (0635/20241226) 13. *Protocolo de cedência para o domínio público para demolição de casa em ruínas no Largo de Oliveira em Pinheiro, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal. Minuta do protocolo. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/10, sob o n.º 7418).* _____

_____ Foi presente, na reunião, a minuta do protocolo de cedência para o domínio público para demolição de casa em ruínas no Largo de Oliveira, em Pinheiro, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal, que se encontrava capeada com o parecer jurídico número sessenta e oito, datado de dez do corrente mês e ano. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida e o Vereador

José Dias Batista, usaram da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a cedência para o domínio público do prédio em causa, nos termos apresentados, cuja documentação se considera integralmente reproduzida nesta ata, para todos os efeitos legais aplicáveis. _____

_____ **Instrumentos de Gestão Administrativa e Financeira** _____

_____ ***Alteração Orçamental*** _____

_____ (0636/20241226) 14. *6.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Ano de 2024. Conhecimento da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/11, sob o n.º 7453).* _____

_____ Foi presente, na reunião, a sexta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de dois mil e vinte e quatro, que se encontrava capeada com a informação dos serviços número cinquenta e oito, datada de onze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. _____

_____ Assim, a Câmara Municipal tomou conhecimento da sexta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de dois mil e vinte e quatro, nos seguintes termos: _____

_____ Orçamento da Receita _____

_____ Reforços – 20 000,00€ (vinte mil euros); _____

_____ Diminuições – 0,00€ (zero euros). _____

_____ Orçamento da Despesa: _____

_____ Reforços – 76 000,00€ (setenta e seis mil euros); _____



_____ Diminuições – 56 000,00€ (cinquenta e seis mil euros). _____

_____ Grandes Opções do Plano _____

_____ Reforços – 45 100,00€ (quarenta e cinco mil e cem euros); _____

_____ Diminuições – 19 600,00€ (dezanove mil e seiscentos euros). _____

_____ **IMT Jovem** _____

_____ (0637/20241226) 15. *IMT Jovem – Compensação. Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25/07. Contabilização das Receitas. Alteração ao classificador económico da Receita no Orçamento/2025 e seus valores. Informação dos serviços. Conhecimento da Câmara Municipal.* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/12, sob o n.º 7479). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente ao IMT Jovem – Compensação. Decreto-Lei número quarenta e oito traço A barra dois mil e vinte e quatro, de vinte e cinco de julho. Contabilização das Receitas. Alteração ao classificador económico da Receita no Orçamento dois mil e vinte e cinco e seus valores, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta e nove, datada de doze do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que a proposta apresentada já tinha sido considerada nos instrumentos previsionais municipais para o ano de dois mil e vinte e cinco. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto em análise “IMT Jovem – Compensação. Decreto-Lei número quarenta e oito traço A barra dois mil e vinte e quatro de vinte e cinco de julho. Contabilização das Receitas. Alteração ao classificador económico da Receita no Orçamento dois mil e vinte e cinco e seus valores”. _____

16. **Empréstimos**

(0638/20241226) 16.1 *Desistência do contrato de empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, destinado à empreitada de Requalificação do Centro de Saúde de Carregal do Sal. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*

(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 7664).

Foi presente, na reunião, o processo referente ao contrato de empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, destinado à empreitada de Requalificação do Centro de Saúde de Carregal do Sal, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número sessenta e cinco, datada de dezanove do corrente mês e ano.

O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, com base na informação atrás mencionada, que é do seguinte teor:

“Assunto: Desistência do contrato de empréstimo com a CCAM destinado à empreitada de Requalificação do Centro de Saúde de Carregal do Sal.

Exmo. Senhor Presidente,

Reporto-me ao assunto acima referenciado.

Considerando que:

. o processo de empréstimo destinado à empreitada de **“Requalificação do Centro de Saúde de Carregal do Sal”**, no valor de 669.550,00€, foi aberto tendo por base o Aviso Convite n.º 12/C01-i01/2022, que gerou contrato de financiamento PRR entre este Município e ao Administração Central do Sistema de saúde, I.P., IP;

. O valor total de financiamento do referido contrato era no montante global de 1.474.124,99€ para um investimento total previsto de 2.134.150,00€, nos termos do programa **Reforma RE-r01: Reforma dos cuidados de saúde primários, Investimento C01-i01 – Cuidados de saúde primária com mais resposta, Submedida i1.08 Requalificar ou**



adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais; _____

_____. O valor do financiamento foi alterado para o montante de 2.268.956,50€, por força da **5.ª Republicação do Aviso Investimento RE-C01-i01, Nº 12/C01-i01/2022 - Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais, 1.ª Fase;**_____

_____. Posteriormente, o referido Aviso Convite Nº 12/C01-i01/2022, foi alvo de **revogação;** _____

_____ Foi feita nova candidatura nos termos do Aviso Convite n.º 16/C01-i01/2023, com um valor total de investimento de 2.849,750,00€, e apoio financeiro no total de 2.680.000,00 acrescido de IVA; _____

_____. A empreitada foi, entretanto, adjudicada à empresa FLOPONOR, S.A, pelo valor de 2.628.546,96€, IVA incluído, encontrando-se já em execução; _____

_____ Face ao exposto, em especial a revogação do Aviso Convite Nº 12/C01-i01/2022, os pressupostos da contratação deste empréstimo deixam de ser válidos, pelo que se propõe a anulação do referido contrato, com comunicação do facto aquela entidade bancária. _____

_____ Deverá o assunto ser analisado e deliberado em reunião de Câmara Municipal.” _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a desistência do contrato de empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, destinado à empreitada de Requalificação do Centro de Saúde de Carregal do Sal, nos termos apresentados. _____

———(0639/20241226) 16.2 *Empréstimo bancário de médio e longo prazo destinado à componente nacional dos projetos ITI - Investimentos Territoriais Integrados, no montante até 1 165 400,00. Primeiro relatório preliminar. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* —

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 7683).* —

———Foi presente, na reunião, o primeiro relatório preliminar referente ao empréstimo bancário de médio e longo prazo destinado à componente nacional dos projetos ITI - Investimentos Territoriais Integrados. —————

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, tendo por base o referido relatório que é do seguinte teor: —————

———**“ASSUNTO: EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, DESTINADO À COMPONENTE NACIONAL DOS PROJETOS ITI - INVESTIMENTOS TERRITORIAIS INTEGRADOS, NO MONTANTE ATÉ 1 165 400,00€ (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS EUROS). 1.º Relatório Preliminar.** —————

———Exmo. Senhor Presidente, —————

———Reportamo-nos ao assunto acima referenciado, para expor e propor a V.^a Ex.^a o seguinte: —————

———1. ***Ponto prévio*** —————

———O Júri do procedimento reuniu no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal, contando com a presença de todos os seus elementos. —————

———2. ***Considerações gerais*** —————

———2.1. Sob proposta do Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2024, o início do procedimento ocorreu por deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2024. —————



_____2.2. No prosseguimento do processo e no cumprimento da legislação em vigor, foram convidadas a apresentar propostas, através de ofício registado, no dia 4 de dezembro de 2024, as seguintes entidades bancárias:_____

_____Caixa Geral de Depósitos - CGD;_____

_____Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato;_____

_____Banco Santander Totta, SA;_____

_____Banco Millennium BCP SA;_____

_____Novo Banco, SA;_____

_____Banco Português do Investimento, SA – BPI. _____

_____2.3. Apresentaram propostas, dentro do prazo, as seguintes entidades:_____

_____Banco Millennium BCP SA;_____

_____Caixa Geral de Depósitos – CGD. _____

_____2.4. Remeteram ofício a justificar a não apresentação de propostas:_____

_____Banco Português do Investimento, SA – BPI. _____

_____Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato. _____

_____2.4. Não apresentaram propostas, nem apresentaram qualquer outra justificação, as seguintes entidades:_____

_____Banco Santander Totta, SA;_____

_____Novo Banco, SA. _____

_____3. ***Apreciação das propostas e fundamentos***_____

_____O Júri, na apreciação das propostas, deu cumprimento escrupuloso ao estipulado no Caderno de Encargos, que tinha acompanhado os convites formulados às entidades bancárias, em consonância com a deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2024. _____

_____4. ***Propostas dos concorrentes***_____

———Deste modo, o Júri começou por analisar a conformidade da documentação processual, de harmonia com o que havia sido previamente estabelecido.———

———Foram consideradas conformes as propostas apresentadas pelas entidades: Millennium BCP SA e Caixa Geral de Depósitos – CGD e nos seguintes termos:———

———Millennium BCP SA———

———Empréstimo com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de “spread” de 0,50%. Sem comissões.———

———CGD – Caixa Geral de Depósitos———

———Empréstimo com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de “spread” de 0,40%. Sem comissões.———

———**5. Proposta de solução**———

———O presente Relatório tem como objetivo principal dotar a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal da demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas, no caso em apreço, de duas instituições bancárias, dando, ainda, cumprimento ao artigo 49.º, n.º 5 do regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.———

———Sem prejuízo do ora referido e após avaliação ponderada, alicerçada em pressupostos iguais de comparação em termos técnicos e financeiros, poder-se-á afirmar que a proposta que no momento se afigura como a mais vantajosa para o Município de Carregal do Sal é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, conforme comprovado em folhas de cálculo anexas, que se consideram parte integrante deste Relatório.———

———Da análise das referidas folhas de cálculo, resulta que as propostas têm a taxa de juro indexada à Euribor 6 meses, acrescida do “spread” praticado, “floor” zero, todas sem comissões, sendo, por isso, o custo da taxa de “spread” o fator determinante para se encontrar a proposta mais vantajosa.———



—Deste modo, a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, indica um custo referente ao “spread” de 0,40% no total de 55 065,15€ na globalidade do período de vigência do empréstimo. A proposta apresentada pela Banco Millennium BCP SA., com um “spread” de 0,50%, tem um custo correspondente de 65 553,75€ na globalidade do período de vigência do empréstimo. _____

— 6. *Conclusão* _____

—6.1 – Face ao exposto, o Júri, decorrida votação nominal, deliberou propor por unanimidade que a Câmara Municipal delibere no sentido de solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, destinado à **Componente Nacional dos Projetos ITI – Investimentos Territoriais Integrados, no montante até 1 165 400,00€ (um milhão cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos euros)**, e pelo prazo de 20 anos, em cumprimento do artigo 49.º, n.º 5 do regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual. _____

—Ademais, é possível concluir que, de momento e de harmonia com a análise entretanto efetuada, a proposta mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos, com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de “spread” de 0,40%, sem comissões, indicando um custo da mesma natureza no total de 55 065,15€ na globalidade do período de vigência do empréstimo. _____

—O reembolso será praticado em prestações semestrais postecipadas, sucessivas, constantes de capital e juros ao saldo. _____

—Está prevista a possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida sem penalização para o Município. _____

—6.2 – O Júri deliberou de igual modo propor que o presente Relatório, acompanhado dos restantes elementos instrutórios, seja agendado na ordem do dia da

reunião de Câmara Municipal do próximo dia 26 de dezembro de 2024, com submissão à Assembleia Municipal, para os efeitos consignados no n.º 6.1.”

Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e abstenções do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, concordar e aprovar o primeiro relatório preliminar do júri referente ao empréstimo bancário de médio e longo prazo destinado à componente nacional dos projetos ITI - Investimentos Territoriais Integrados, nos termos transcritos.

Mais deliberou enviar o documento referenciado para aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento da legislação atrás mencionada e bem assim das disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

17. Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais

(0640/20241226) 17.1 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à Ampliação do Parque Industrial de Sampaio em Oliveirinha. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*

(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 7671).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número sessenta e um, datada de dezanove do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos



legais aplicáveis. _____

_____O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. _____

_____Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Ampliação do Parque Industrial de Sampaio, em Oliveirinha, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, repartidos, previsivelmente, da seguinte forma: _____

_____Ano de dois mil e vinte e cinco – 95 400,00€ (noventa e cinco mil e quatrocentos euros);- _____

_____Ano de dois mil e vinte e seis – 381 600,00€ (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos euros). _____

_____Os montantes fixados para cada um dos anos económicos, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano

de termo da mesma. _____

———Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável. _____

———(0641/20241226) 17.2 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à Reabilitação da Antiga Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação a Creche Municipal. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 7676).* —

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número sessenta e dois, datada de dezanove do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. _____

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. _____

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Reabilitação da Antiga Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação a Creche Municipal, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do



regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:_____

_____ Ano de dois mil e vinte e cinco – 530 000,00€ (quinhentos e trinta mil euros);_____

_____ Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável. _____

_____ (0642/20241226) 17.3 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à Biblioteca Municipal - Melhoramento da Eficiência Energética. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 7678). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número sessenta e três, datada de dezanove do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido

previamente disponibilizada. _____

_____Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada da Biblioteca Municipal - Melhoramento da Eficiência Energética, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, repartidos, previsivelmente, da seguinte forma: _____

_____ Ano de dois mil e vinte e cinco – 318 000,00€ (trezentos e dezoito mil euros); _____
_____ Ano de dois mil e vinte e seis – 94 870,00€ (noventa e quatro mil oitocentos e setenta euros). _____

_____ Os montantes fixados para cada um dos anos económicos, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma. _____

_____ Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável. _____



_____(0643/20241226) 17.4 *Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao Melhoramento da Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais. Informação dos serviços. Análise e deliberação da Câmara Municipal.*_____

_____(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 7680).—

____—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número sessenta e quatro, datada de dezanove do corrente mês e ano, que se considera integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis._____

____—O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. _____

____—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade, o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de Melhoramento da Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do regime jurídico das autarquias locais e do artigo centésimo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, decorrente da execução da referida empreitada, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e

artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, respetivamente, repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:————

———— Ano de dois mil e vinte e cinco – 530 000,00€ (quinhentos e trinta mil euros);————

———— Ano de dois mil e vinte e seis – 168 540,00€ (cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta euros).————

———— Os montantes fixados para cada um dos anos económicos, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.————

———— Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.————

———— **Administração Autárquica** ————

———— **18. AINTAR** ————

———— (0644/20241226) 18.1 *Tarifário AINTAR 2025. Conhecimento da Câmara Municipal.*————

———— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 10999).*—

———— Foi presente, na reunião, o *email* datado de dezanove do corrente mês e ano, emanado da AINTAR - Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais.————

———— O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada.————

———— A Câmara Municipal tomou conhecimento do Tarifário da AINTAR para o ano de



dois mil e vinte cinco. _____

_____(0645/20241226) 18.2 *Quotização AINTAR 2025. Conhecimento da Câmara Municipal.* _____

_____(*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 10997*). –

____—Foi presente, na reunião, o *email* datado de dezanove do corrente mês e ano, emanado da AINTAR - Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais. _____

____—O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão da temática em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente disponibilizada. _____

____—A Câmara Municipal tomou conhecimento da Quotização da AINTAR, que o Município de Carregal do Sal irá suportar no ano de dois mil e vinte cinco, autorizando o respetivo pagamento. _____

____—19. ***Pessoal Autárquico*** _____

_____(0646/20241226) 19.1 *Acumulação de Funções ou atividades privadas. Documento registado sob o n.º 10921. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____(*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/17, sob o n.º 10921*). –

____—Foi presente, na reunião, o processo em apreço, que se encontrava capeado com o respetivo requerimento datado de dezassete do corrente mês e ano. _____

____—O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para informar que se tratava de um pedido de acumulação de funções públicas com atividades privadas formulado por uma trabalhadora afeta à Educação. _____

____—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco

barra dois mil e vinte e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o pedido de acumulação de funções públicas com atividades privadas formulado pela trabalhadora Vânia Filipa Duarte Carreira. _____

_____ (0647/20241226) 19.2 *Pedido de Mobilidade na Categoria. Documento registado sob o n.º 10980. Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/18, sob o n.º 10980*). –

_____ Foi presente, na reunião, o pedido de mobilidade na categoria e carreira de Assistente Técnico, formulado pela trabalhadora Joana Mafalda Carvalho Fonseca, do mapa de pessoal da AINTAR - Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais para o mapa de pessoal do Município de Carregal do Sal. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando a oportunidade desta mobilidade para fazer face a necessidades urgentes do Julgado de Paz. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade dar o seu parecer favorável à mobilidade em apreço, nos termos do requerimento apresentado pela trabalhadora Joana Mafalda Carvalho Fonseca, do mapa de pessoal da AINTAR - Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais, para o mapa de pessoal do Município de Carregal do Sal, com um período de duração de doze meses, à semelhança da prática seguida em casos anteriores. _____

_____ ***Tolerância de Ponto*** _____



_____(0648/20241226) 20. *Concessão de tolerância de ponto (Natal e Fim de Ano).
Análise e deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____(*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/20, sob o n.º 7694*). —

____—O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar e justificar o despacho oportunamente proferido, dando especial enfoque que para além da tolerância de ponto nos dias vinte e quatro e trinta e um de dezembro, concedeu, ainda, em cinquenta por cento, os dias vinte e três e trinta desse mesmo mês, tolerância essa sem perda de vencimento, podendo, em casos justificados, os trabalhadores gozarem num único dia a tolerância dos dias vinte e três e trinta. _____

____—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o despacho apresentado, ratificando decisões entretanto tomadas. _____

____—***Código de Boa Conduta*** _____

_____(0649/20241226) 21. *Prevenção e combate ao assédio no trabalho no Município de Carregal do Sal. Informação dos Serviços.* _____

_____(*Documento registado nos serviços camarários, em 2024/12/19, sob o n.º 7630*). —

____—Foi presente, na reunião, o projeto do Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho no Município de Carregal do Sal. _____

____—O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para justificar a apresentação deste documento, dando cumprimento à legislação aplicável, documento esse que é do seguinte teor: _____

____—**“CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO** _____

____—**NO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL** _____

Preâmbulo

Com a publicação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, foram introduzidas alterações ao Código do Trabalho (CT), aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Com efeito, a alínea k) do n.º 1 do artigo 127.º do CT e a alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º da LTFP, passaram a impor as entidades empregadoras, públicas e privadas, a obrigatoriedade de adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e a instauração de procedimento disciplinar sempre que se tenha conhecimento de situações de assédio no trabalho.

Com a aprovação do presente código dá-se assim cumprimento não só a esse imperativo legal, mas sobretudo a um compromisso que o Município de Carregal do Sal assume de prevenção e combate a todos comportamentos que afetem a dignidade da mulher e do homem no trabalho, definindo os princípios orientadores de uma política de não tolerância por parte do Município de Carregal do Sal, em relação a essas condutas.

O Município de Carregal do Sal, enquanto entidade empregadora pública, tem, assim, o firme propósito de impedir a ocorrência de todo o tipo assédio e, caso ele ocorra, garantir a aplicação das medidas adequadas à prevenção da sua repetição, assegurando a tutela da dignidade da pessoa humana, a tutela da igualdade e da não discriminação, considerando o assédio no trabalho como uma violação ao conceito de trabalho digno.

Em observância ao enquadramento legal descrito, o enfoque do presente Código são, pois, as relações entre os trabalhadores e o exercício disciplinar da entidade empregadora sobre estes, quando se verificarem situações de assédio.

Deu-se cumprimento ao estabelecido pelo n.º 2 do artigo 75.º da LTFP.

Assim, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º da LTFP, o Município de



Carregal do Sal assumindo assim o compromisso público da defesa dos valores da não discriminação e combate ao assédio no trabalho, aprova o seguinte Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. _____

_____ **CAPÍTULO I** _____

_____ **Disposições gerais** _____

_____ **Artigo 1.º** _____

_____ **Lei habilitante** _____

_____ O presente Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e dos artigos 71.º, n.º 1, alínea k) e 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. _____

_____ **Artigo 2.º** _____

_____ **Objeto** _____

_____ O presente Código de Conduta tem por objeto definir medidas de prevenção e combate ao Assédio no Trabalho, estabelece um conjunto de princípios que devem ser observados no cumprimento das atividades desenvolvidas no Município de Carregal do Sal, constituindo um instrumento autorregulador, bem como a expressão de uma política ativa por forma a dar a conhecer, prevenir, identificar, eliminar e punir situações e comportamentos suscetíveis de consubstanciar assédio em contexto laboral. _____

_____ **Artigo 3.º** _____

_____ **Âmbito de aplicação** _____

_____ 1 – O presente Código aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços e titulares de cargos dirigentes do Município, independentemente da modalidade ou

duração do vínculo ao abrigo do qual exercem funções. _____

_____2 - Também se aplica o presente Código, as pessoas referidas no numero anterior, no âmbito da atividade que desenvolvam e por causa desta, dentro ou fora do horário normal de trabalho, no local habitual de trabalho ou fora deste, incluindo viagens de trabalho. _____

_____ **Artigo 4.º** _____

_____ **Princípios gerais** _____

_____1 - No exercício das suas atividades, funções e competências, o Município de Carregal do Sal e os seus trabalhadores devem atuar tendo em vista a prossecução dos interesses do mesmo, no respeito pelos princípios de não discriminação e de combate ao assédio no trabalho. _____

_____2 - Os trabalhadores e dirigentes do Município não podem adotar comportamentos discriminatórios em relação aos demais ou a terceiros, sejam ou não destinatários da orientação sexual, idade, incapacidade física, ideologia política, opiniões e religião. _____

_____3 - O Município assume uma política de não tolerância à prática de assédio no trabalho. _____

_____ **Artigo 5.º** _____

_____ **Conceito de assédio** _____

_____1 - Entende-se por assédio a prática de um comportamento indesejado e reiterado, nomeadamente aquele que seja baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. _____

_____2 - O assédio moral consiste em ataques verbais de contexto ofensivo ou



humilhante, e físicos, podendo abranger a violência física e/ou psicológica. _____

_____3 – O assédio é sexual quando se trate de um comportamento indesejado de caráter sexual ou outros comportamentos em razão do sexo ou com conotação sexual que afetem a dignidade das mulheres e dos homens no trabalho, podendo incluir quaisquer outros comportamentos indesejados sob a forma verbal, não verbal ou física. _____

_____ **Artigo 6.º** _____

_____ **Intervenientes** _____

_____ Podem ser autor ou vítima de assédio moral e/ou sexual quaisquer colaboradores, prestadores de serviços, trabalhadores, titulares de cargos dirigentes e terceiros que interajam com o Município. _____

_____ **Artigo 7.º** _____

_____ **Comportamentos ilícitos** _____

_____1 – São considerados ilícitos os seguintes comportamentos, em si mesmos suscetíveis de configurarem a prática de assédio moral, sem prejuízo de outros comportamentos poderem, igualmente, vir a configurar prática de assédio moral: _____

_____a) Desvalorizar e desqualificar sistematicamente o trabalho de colegas ou subordinados/as; _____

_____b) Promover o isolamento social; _____

_____c) Ridicularizar sistematicamente, de forma direta ou indireta, uma característica pessoal; _____

_____d) Fazer ameaças de despedimento; _____

_____e) Estabelecer sistematicamente objetivos inexequíveis; _____

_____f) Atribuir sistematicamente funções desadequadas à respectiva categoria profissional; _____

_____g) Não atribuir quaisquer funções profissionais, violando o direito à ocupação

efetiva do posto de trabalho;_____

_____h) Sonegar discriminadamente e sistematicamente informações necessárias ao desempenho das funções de colegas ou de subordinados/as ou relativas ao funcionamento dos serviços;_____

_____i) Dar sistematicamente instruções de trabalho confusas e imprecisas;_____

_____j) Pedir sistematicamente trabalhos urgentes, sem que essa urgência seja necessária;_____

_____k) Insinuar sistematicamente que o/a trabalhador/a ou colega de trabalho tem problemas mentais ou familiares;_____

_____l) Fazer observações com conteúdo ofensivo referentes ao sexo, raça, opção sexual ou religiosa, deficiências físicas, problemas de saúde, de colegas ou subordinados/as;_____

_____m) Transferir o/a trabalhador/a de setor ou de local de trabalho com a clara intenção de promover o seu isolamento;_____

_____n) Exercer sistematicamente conduta intimidatória sobre o/a trabalhador/a;_____

_____o) Criar sistematicamente situações objetivas de stress que provoquem no destinatário/a da conduta o seu descontrolo, designadamente alterações ou transferências sistemáticas de local de trabalho. _____

_____2 - São considerados ilícitos os seguintes comportamentos, em si mesmos suscetíveis de configurarem a prática de assédio sexual, sem prejuízo de outros comportamentos poderem, igualmente, vir a configurar prática de assédio sexual:_____

_____a) Repetir sistematicamente observações sugestivas sobre a aparência ou condição sexual;_____

_____b) Realizar telefonemas, enviar cartas, mensagens ou e-mails indesejados, de carácter sexual;_____



_____c) Promover de modo excessivo o contato físico intencional e não solicitado ou provocar abordagens físicas desnecessárias; _____

_____d) Apresentar convites e pedidos de favores sexuais associados a promessa de obtenção de emprego ou melhoria das condições de trabalho, estabilidade no emprego ou na carreira profissional, podendo esta relação ser expressa e direta ou meramente insinuada. _____

_____CAPÍTULO II_____

_____Procedimento interno_____

_____Artigo 8.º_____

_____Participação ou denúncia_____

_____1 - Qualquer pessoa que julgue ter sido vítima ou que tenha testemunho direto de ato de assédio no trabalho no âmbito abrangido por este Código de Conduta deve reportar a situação a qualquer dirigente do Município, em particular ao dirigente da unidade orgânica onde desempenha funções, exceto quando este seja o visado pela participação. _____

_____2 - Todos os que tenham conhecimento de práticas irregulares suscetíveis de indiciar situações de assédio ou que um trabalhador praticou infração disciplinar por práticas de assédio podem participá-la a qualquer superior hierárquico daquele e devem prestar a devida colaboração no processo disciplinar e em eventuais processos de outra natureza a que haja lugar. _____

_____3 - As situações e comportamentos suscetíveis de consubstanciar assédio praticados por terceiros que não exerçam funções no Município são objeto de queixa, a efetuar por dirigente do Município, pela vítima ou por qualquer trabalhador que deles tenha conhecimento, junto da entidade com competência para a respectiva apreciação. _____

_____4 - Caso se comprove que a denúncia não é verdadeira, pode haver lugar a procedimento judicial, designadamente com fundamento na prática de um crime de

denúncia caluniosa, previsto e punido nos termos do artigo 365.º do Código Penal. —————

————— 5 – Qualquer participação ou denúncia no âmbito deste Código de Conduta pode, ainda, ser efetuada para o endereço eletrónico específico para esse efeito LTFP.art4@cm-carregal.pt. —————

————— 6 – Sem prejuízo do referido no número anterior, a Inspeção-Geral de Finanças, em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, disponibiliza um endereço eletrónico próprio para a receção de queixas de assédio em contexto laboral no sector público, a saber: LTFP.art4@igf.gov.pt. —————

————— **Artigo 9.º** —————

————— **Tramitação das queixas ou denúncias** —————

————— 1 – A denúncia ou participação deve ser o mais detalhada possível, contendo uma descrição precisa dos factos constitutivos ou suscetíveis de consubstanciar a prática de assédio, designadamente, quanto as circunstâncias, hora e local, identidade da vítima e do assediante, bem como dos meios de prova testemunhal, documental ou pericial, eventualmente existentes. —————

————— 2 – A denúncia, participação ou queixa, se meramente verbal, será reduzida a escrito. - —————

————— 3 – A denúncia, participação ou queixa relativas a situações de assédio no trabalho, pode ser dirigida para o endereço eletrónico criado para o efeito. —————

————— 4 – Constitui dever de quem receba a participação ou denúncia reportá-la imediatamente ao dirigente, exceto se algum dirigente é visado pela participação ou denúncia, caso em que esta deve ser reportada ao Presidente da Câmara Municipal. —————

————— 5 – A participação ou denúncia, determina a abertura de processo de inquérito, para apuramento dos factos em causa, a instruir pelos serviços jurídicos do Município de Carregal do Sal e tem como objetivo a recolha de informações e obtenção de



esclarecimentos, provas e diligências necessárias, para esclarecimentos dos factos reportados. _____

_____6 – A instauração do processo de inquérito deve ser acompanhada, sempre que tal se mostre conveniente, das medidas cautelares necessárias para proteção da vítima de assédio e do participante, designadamente contra a reiteração e ou o agravamento dos comportamentos de assédio ou de qualquer forma de retaliação. _____

_____ **Artigo 10.º** _____

_____ **Denúncia abusiva** _____

_____ Quando se conclua que a queixa ou denuncia é infundada ou dolosamente apresentada no intuito de prejudicar outrem, que contenha falsas declarações, ou que contenha matéria difamatória, em particular quando a própria queixa configure assédio, o Município de Carregal do Sal promove a instauração do respetivo procedimento disciplinar, sem prejuízo das diligências judiciais que a situação imponha. _____

_____ **Artigo 11.º** _____

_____ **Confidencialidade, proteção e garantias** _____

_____1 – É garantida a confidencialidade relativamente a todas as partes intervenientes do processo, até a dedução de acusação. _____

_____2 – As pessoas que apresentem queixa ou denúncia de situações de assédio são especialmente protegidas pelo Município de Carregal do Sal em relação a todo o tipo de formas de retaliação ou tentativas de retaliação, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, sendo o seu anonimato assegurado dentro dos limites impostos pela Lei. _____

_____3 – As situações de retaliação estão, assim como o assédio, sujeitas a procedimento disciplinar. _____

_____4 – A informação transmitida é considerada confidencial e tratada com especial sigilo, diligência e zelo. _____

—————5 – Os dados pessoais fornecidos são utilizados e guardados pelo Município de Carregal do Sal tendo como única finalidade o exercício das atribuições legais cometidas pelo artigo 4.º da Lei n.º 73/2017 e pelo artigo 4.º da LTFP. —————

—————6 – Atento o disposto no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica nacional, o Município de Carregal do Sal carece do consentimento prévio e inequívoco do titular dos dados pessoais (queixoso/a) para efeitos de apreciação e tratamento das participações, pelo que a participação terá expressamente de referir o seguinte texto: “Autorizo o tratamento e a guarda dos meus dados pessoais para efeitos do exercício das atribuições cometidas ao Município de Carregal do Sal pelo artigo 4.º da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no âmbito da prevenção e combate da prática de assédio em contexto laboral no setor público, bem como a transmissão dos referidos dados ao serviço inspetivo do Ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público, ao empregador público e a outras entidades públicas, para o mesmo efeito”. —————

—————**CAPÍTULO III**—————

—————**Regime sancionatório**—————

—————**Artigo 12.º**—————

—————**Procedimento e responsabilidade civil**—————

—————1 – O Município de Carregal do Sal instaura procedimento disciplinar, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de atos ou comportamentos suscetíveis de indiciar práticas de assédio no trabalho. —————

—————2 – A prática de assédio constitui contraordenação muito grave, nos termos do n.º



5 do artigo 29.º do Código do Trabalho, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal prevista nos termos da lei. _____

_____3 – A prática de assédio confere à vítima o direito de indemnização, por danos patrimoniais e não patrimoniais, de acordo com o estabelecido no artigo 28.º do Código do Trabalho. _____

_____4 – Quando os atos ou comportamentos suscetíveis de indiciar práticas de assédio no trabalho sejam imputados a prestadores ou fornecedores de bens ou serviços ou trabalhadores de empresas prestadoras ou fornecedoras de bens ou serviços, o Município deverá instaurar um processo de averiguações tendente ao apuramento dos factos, podendo o contrato cessar com fundamento em justa causa pela violação do compromisso assumido pelo Município de não tolerância ao assédio. _____

_____ **CAPÍTULO IV** _____

_____ **Prevenção do assédio, revisão e vigência** _____

_____ **Artigo 13.º** _____

_____ **Medidas preventivas** _____

_____ Cabe ao Presidente da Câmara Municipal ou a quem este delegue a competência, a implementação de ações concretas de prevenção do assédio no trabalho, nomeadamente: _____

_____ a) Consultar regularmente os trabalhadores de todas os serviços e unidades orgânicas; _____

_____ b) Consultar regularmente os chefes de divisão e coordenadores de unidade e ou coordenadores de serviço; _____

_____ c) Constituir uma Comissão composta por dois elementos, um designado pela entidade empregadora pública e um designado pelos trabalhadores, para acompanhamento permanente das situações de assédio no trabalho, por forma a

identificar os riscos e as situações de assédio e propor a adoção de medidas de prevenção, combate e eliminação das mesmas;

d) Verificar e assegurar a existência de mecanismos internos de comunicação de irregularidades, assegurando-se de que os mesmos observam as normas legais, designadamente, em matéria de confidencialidade, do processo de tratamento da informação e da existência de represálias sobre os denunciantes/participantes;

e) Fomentar a informação e a formação em matéria de assédio e de gestão de conflitos no trabalho;

f) Proceder à divulgação deste Código a todos os trabalhadores e titulares de cargos dirigentes;

g) No processo de admissão de trabalhadores fazer constar a declaração de conhecimento e aceitação das normas vigentes no presente Código de Conduta.

Artigo 14.º

Revisão

O presente Código de Conduta será revisto no prazo de quatro anos ou, antes disso, se se verificarem factos supervenientes que o justifiquem.

Artigo 15.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver previsto no presente Código, aplicar-se-ão as disposições legais previstas no Código de Ética e Conduta do Município de Carregal do Sal, aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de 28 de agosto de 2015, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como na Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação.

Artigo 16.º

Vigência



—————O presente Código de Conduta é publicado na página eletrónica do Município de Carregal do Sal e divulgado nos locais de trabalho junto de todos os trabalhadores e dirigentes, incluindo aqueles que prestem serviço a título ocasional ou temporário, e entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicitação. —————

—————Aprovação: O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho foi aprovado pelo órgão executivo do Município de Carregal do Sal, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na reunião ordinária de 26 de dezembro de 2024.” —————

—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho no Município de Carregal do Sal, determinando aos serviços as diligências atinentes à eficácia desta deliberação. —————

—————***Pagamentos***—————

—————(0650/20241226) 22. *Informação dos serviços. Ratificação da Câmara Municipal.*——

—————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações do número três mil oitocentos e quarenta e sete a quatro mil quatrocentos e setenta e quatro, no montante de 366 894,39€ (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos), todas elas devidamente registadas. —————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para informar que o Vereador Francisco Ruas tinha solicitado um esclarecimento, obtendo resposta de imediato. —————

————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pelos Vereadores.————

————(0651/20241226) **ENCERRAMENTO**.————

————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, apresentou, de seguida, cumprimentos aos presentes, dando por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, informando que a versão completa do projeto da ata será remetida aos membros da Câmara Municipal para apreciação que, depois de aprovada, será por si assinada, conjuntamente com quem a lavrou.————

————Por ser a última reunião do ano, agradeceu toda a participação e contributos dos Vereadores dados nas reuniões da Câmara Municipal, evidenciando que nem sempre houve unanimidade, mas houve participação e discussão dos assuntos com interesse para o Concelho. Desejou um Bom Ano de dois mil e vinte e cinco.————

————E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos.————

————Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz

————António Manuel Ribeiro
